

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 81/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23354.001339/2026-66

2. Descrição da necessidade

A realização do Curso de Formação de Membros da CIPA – NR 5 justifica-se pela necessidade de atender a Norma Regulamentadora 5 que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como nivelar e instituir conhecimentos inerentes a temática aos membros titulares e suplentes e que estes sejam agentes multiplicadores de uma cultura de segurança dentro do ambiente escolar.

A Administração identifica a necessidade de capacitação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), abrangendo os campi Santa Rosa do Sul e Sombrio, com foco na correta aplicação da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5).

A capacitação visa assegurar que os membros da CIPA (média de 10 (dez) servidores, desempenhem suas atribuições conforme exigências legais, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIP/SEGURANÇA DO TRABALHO	VALDIR NERI FRANÇA JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade da capacitação, a empresa/organização deve deter a devida experiência e competências para a realização da prestação do serviço, assegurando que o treinamento seja ministrado por profissionais legalmente habilitados e com proficiência comprovada no tema.

5. Levantamento de Mercado

A capacitação em NR-5 é amplamente ofertada por empresas especializadas em segurança do trabalho, instituições de ensino e consultorias.

As soluções disponíveis no mercado incluem cursos presenciais e à distância. Contudo, considerando a necessidade de interação direta, adequação à realidade institucional e melhor aproveitamento pelos participantes, opta-se pela modalidade presencial.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Curso EAD: menor custo, porém com menor interação e aderência prática;
- Curso presencial in company (na sede): maior efetividade, personalização e alinhamento com a realidade institucional.

Diante disso, a alternativa mais adequada é a contratação de curso presencial realizado na sede do contratante.

6. Descrição da solução como um todo

A solução deverá contemplar:

Curso presencial com carga horária total de 12 (doze) horas a ser realizado na sede do contratante (Campus Santa Rosa do Sul) a ser ministrado por instrutor com qualificação comprovada na área de segurança do trabalho cuja metodologia contemple teoria e prática;

Deverá ter, no mínimo, como conteúdo programático com foco na NR-5, os seguintes conteúdos:

- Organização e funcionamento da CIPA;
- Atribuições dos membros;
- Identificação de riscos no ambiente de trabalho;
- Elaboração de mapas de risco;
- Investigação de acidentes;
- Noções sobre legislação de segurança e saúde no trabalho;

Também deverá haver o fornecimento de material didático em formato digital (apostila); a emissão de certificados de conclusão aos participantes;

Considerando contratações similares e valores praticados no mercado, estima-se que o custo total se enquadra no limite de dispensa de licitação por pequeno valor, conforme legislação vigente. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de baixo valor.

A contratação de curso presencial realizado na sede do contratante se mostra a solução mais vantajosa por possibilitar maior interação entre instrutor e participantes; permitir contextualização com os ambientes reais dos campi; atender às exigências normativas da NR-5; e, facilitar a participação dos membros da CIPA dos dois campi.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pagamento de capacitação para 09 (nove) servidores dos campi Santa Rosa do Sul e Sombrio.

A capacitação visa atender os campi Santa Rosa do Sul e Sombrio.

- Participantes: membros da CIPA dos campi Santa Rosa do Sul e Sombrio;
- Carga horária: 12 horas;
- Material didático: 1 apostila digital por participante;
- Certificados: 1 por participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.452,66

Para fins de estimativa de valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamentos encaminhada por correio eletrônico.

A coleta de preços ocorreu no período de 15 a 16 de março, conduzida pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Campus, contemplando empresas especializadas na oferta de capacitação em segurança e saúde no trabalho.

Foram obtidas as seguintes propostas:

- Sinergia Sul Soluções Empresariais Ltda. – CNPJ nº 14.895.208/0001-20: valor de R\$ 2.500,00;
- Embase Gestão Ocupacional Ltda. – CNPJ nº 35.899.261/0001-70: valor de R\$ 2.968,00;
- 2M Gestão e Treinamentos Ltda. – CNPJ nº 24.828.785/0001-53: valor de R\$ 1.890,00.

Com base nos valores obtidos, apurou-se o valor médio estimado de R\$ 2.452,66 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para a contratação, destinado à capacitação dos servidores dos Campi Santa Rosa do Sul e Sombrio.

Destaca-se que os valores coletados refletem os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Correlação com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2024-2028 do IFC, alinhado ao objetivo 15 - implementar a política de saúde e segurança do

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adequação da instituição a normativa regulamentadora 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contínua formação dos servidores administrativos é imprescindível para que se possa prestar um serviço público adequado, preservar o erário, objetivando um melhor desempenho em suas atividades, contribuindo assim, significativamente no desempenho de suas funções em atendimento ao interesse coletivo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências, além do pagamento do valor correspondente ao curso que proporcionará acesso ao conteúdo proposto e convocação dos participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais envolvidos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e às exigências legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDIR NERI FRANCA JUNIOR

Segurança do trabalho

MAURICIO GENARI

DIP

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

Autoridade competente

MARCELO SANTOS BITENCOURT

DAP